

LEI Nº 735/2025

**INSTITUI O FERIADO EM HOMENAGEM À
MORTE DO EX-PREFEITO MANOEL BATISTA
CHAVES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o feriado municipal no dia 16 de julho, em homenagem à memória do ex-prefeito **MANOEL BATISTA CHAVES FILHO**, para fins de reconhecimento aos relevantes serviços prestados por sua pessoa ao município de Ingá.

Art. 2º O feriado municipal de que trata esta lei tem por objetivo:

I – Preservar a memória e o legado do ex-prefeito **MANOEL BATISTA CHAVES FILHO**;

II – Promover reflexões sobre as contribuições do homenageado para o desenvolvimento do município:

III – Incentivar a realização de atividades cívicas, culturais e educativas em sua homenagem

Art. 3º O Poder Executivo ficara responsável por promover ações que marquem a data, tais como cerimônias, palestras, exposições e outras atividades que celebrem a vida do ex-prefeito **MANOEL BATISTA CHAVES FILHO**.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 18 de março de 2025.



JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES.
Prefeito Constitucional